



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Ex.mo Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos,

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Associação Cultural Circo Paratodos, para realização do 13º Circovolante – Festival Internacional de Palhaços, com fundamento na legislação pertinente, especialmente o art. 12, §2º, da Lei nº 4.320/64, o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

A presente iniciativa tem por objetivo viabilizar apoio financeiro à Associação Cultural Circo Paratodos, entidade sem fins lucrativos de reconhecida atuação na promoção da cultura, para a realização da 13ª Edição do Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços, evento já consolidado no calendário cultural do Município de Mariana.

O Circovolante é uma iniciativa que promove a democratização do acesso à cultura, fomenta a economia criativa, fortalece a cadeia produtiva das artes cênicas e do circo contemporâneo, e contribui para a formação de plateia, o turismo cultural e a valorização da identidade local. Sua realização tem impacto positivo direto na comunidade, especialmente nas áreas da educação, inclusão social e desenvolvimento econômico regional.

O repasse será realizado mediante instrumento de parceria formalizado por Termo de Fomento, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, com observância de critérios técnicos, jurídicos e contábeis, incluindo a obrigatoriedade da entidade beneficiária apresentar

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 09 / 25

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

plano de trabalho detalhado, comprovar regularidade fiscal e jurídica, e realizar a prestação de contas nos prazos e formas exigidos.

A transferência de recursos será efetuada por meio de contribuição, modalidade de repasse que se justifica pela natureza do objeto — de interesse público — e pela inexistência de contrapartida financeira da entidade. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo, vinculada a recursos não vinculados de impostos, conforme identificado no projeto.

Importa ressaltar que o Município atenderá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na celebração do instrumento de parceria, garantindo total transparência e controle na execução da despesa pública.

Diante da relevância sociocultural da proposta e de sua perfeita adequação legal e orçamentária, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando o compromisso desta gestão com o fortalecimento da cultura, a promoção do acesso a bens culturais e o apoio a iniciativas que enriqueçam a vida comunitária do povo marianense.

Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:0508013062

8

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:0508013062
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC SynguardID
Multipla, cn=JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:0508013062
Date: 2025.08.28 14:46:37 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 09 / 25
Presidente _____
Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 357 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 357

EM: 28 / 08 / 25 : 15:52

Julia Calderia

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Associação Cultural Circo Paratodos e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição Associação Cultural Circo Paratodos, para realização do 13º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, despesas de promoção das atividades descritas no seu Plano de Trabalho, no valor de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Associação Cultural Circo Paratodos, para realização do 13º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal de nº 12.447, de 28 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 09 / 25

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo 24.001.13.392.0016.2.556.3.3.50.41, oriundo da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 09 / 25

Presidente

Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 28/08/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1198528/2025
Data do Bloqueio: 28/08/2025

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0016 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.556 ENCONTRO NACIONAL DE PALHAÇOS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 979



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	28/08/2025		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO A PEDIDO DA COMISSÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE EMISSÃO DE BLOQUEIO PARA ABERTURA DE TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIRCO PARA TODOS PARA REALIZAÇÃO DO XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE PALHAÇOS.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa

*** 236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 09 / 25

Presidente

Secretário

CIRCO PARA TODOS



PLANO DE TRABALHO

Associação Cultural Circo ParaTodos

1 - Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Conveniente) Associação Cultural Circo ParaTodos			CNPJ: 14.760.098/0001-90	
Endereço Rua Dom Veloso, nº70, Passagem de Mariana, Mariana/MG.				
Cidade Mariana	U.F. MG	CEP 35421-092	Telefone(31)) 99356-6894	Email producao@circovolante.com.br
Nome do Responsável Xisto Jose Pinto Costa	CPF 007.401.756-02		C.I. MG- 6.246.644	CARGO Presidente
Endereço do Responsável Rua Conêgo Braga, nº73, São José, Mariana/MG			CEP 35426-072	Telefone de Contato (31) 99356-6894

2 - Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: 13º Cirovolante – Encontro Internacional de Palhaços	Período de execução (Início e Término) 05/09/2025 a 30/10/2025
Identificação do Objeto: Realização do 13º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços, evento que faz parte do calendário da cidade de Mariana	
Justificativa da Proposição: A proposição é para solicitar à prefeitura apoio financeiro para partes das ações desse evento, que acontece desde 2008 na cidade e faz parte do calendário oficial de eventos.	
Descrição da realidade: O 13º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços será realizado em 2 etapas, a descentralização, para escolas públicas de Mariana (16 espetáculos) e uma programação principal, no centro histórico, de 26 a 28 de setembro (25 atividades – espetáculos, cortejo e oficinas). Temos o patrocínio da VALE, via Lei Rouanet e da SAMARCO, que cobrem parte das despesas, mas mesmo assim não é suficiente para realizar o evento em sua integralidade.	
Público Alvo: Moradores de Mariana, turistas e alunos das escolas públicas	Número 10.000

CIRCO
PARA
TODOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Associação Cultural Circo ParaTodos
RUA DOM VELOSO, Nº 70 - PASSAGEM DE MARIANA
MARIANA - MINAS GERAIS - CEP: 35.421-000

EM 01 / 09 / 25
Presidente
Secretário

CIRCO
PARA
TODOS



3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

O repasse total será de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e será utilizado nos seguintes itens/serviços conforme planilha detalhada abaixo:

ITEM	VALOR	MÊS EXECUÇÃO
Maquiagem para cortejo	R\$ 4.000,00	setembro/ 2025
Grande cortejo com palhaços convidados e banda	R\$ 20.000,00	setembro/ 2025
Assessoria de Imprensa	R\$ 4.000,00	setembro/ 2025
Sonorização da Praça da Sé e Praça Gomes Freire	R\$ 21.000,00	setembro/ 2025
Parte da Iluminação da Praça Gomes Freire	R\$ 2.800	setembro/ 2025
Assessoria de Redes Sociais	R\$ 5.000,00	setembro/ 2025
Tendas e Palco	R\$ 44.350,00	setembro/ 2025
Material gráfico de divulgação	R\$ 10.000,00	setembro/ 2025
8 espetáculos	R\$ 64.000,00	setembro/ outubro 2025
Sonorização para 8 espetáculos	R\$ 6.400,00	setembro/outubro 2025
Despesas diversas	R\$ 18.450,00	setembro/ 2025

4 – Objetivos, Metas e Resultados

Objetivo Geral:

Realizar em Mariana um dos maiores eventos de circo das Américas, o Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços.

Objetivos Específicos:

CIRCO
PARA
TODOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 09 / 25

Presidente Secretário

CIRCO PARA TODOS



- Reunir palhaços de várias partes do Brasil e convidados estrangeiros na cidade de Mariana.
- Promover a integração artistas moradores da cidade e turistas.
- Divulgar Mariana como uma cidade cultural.
- Contratação de palco e tenda para o evento.
- Descentralizar ações para a periferia da cidade.

Meta(s):

- Contratar assessoria de imprensa para divulgação de do evento para mídia nacional.
- Contratação de equipe para assessoria de redes sociais
- Montar 2 tendas na Praça Gomes Freire, tamanho 10 x 22m e tamanho 7x9m, em Q30
- Montar 1 tenda na Praça da Sé, tamanho 20x25m, em Q30 e um tablhado de 9x8m,
- Contratar sonorização profissional para atender às 2 praças
- Contratar parte da iluminação da Praça Gomes Freire (o restante será pago por outra fonte)

Resultados:

- Realizar o 13º Circovolante – Encontro Internacional de Palhaços em bairros, distritos e centro histórico de Mariana, reunindo palhaços, moradores e turistas.
- Proporcionar empregos temporários para artistas e moradores de Mariana durante o evento.
- Divulgar Mariana na mídia nacional, estimulando o turismo cultural.
- Fortalecimento a identidade cultural do nosso município.
- Ampliação da rede de economia criativa local.

5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Patrimônio e Turismo.
- Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;

CIRCO
PARA
TODOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 09 / 25

Associação Cultural Circo Paratodos
RUA DOM VELOSO, Nº 70 - PASSAGEM DE MARIANA
MARIANA - MINAS GERAIS - CEP: 35.421.000

Presidente

Secretário

CIRCO
PARA
TODOS



- Comprar os materiais e contratar serviços necessários com as devidas notas fiscais;
- Registrar as atividades e ações por meio de fotografias;
- Solicitar nota fiscal dos serviços prestados e materiais adquiridos;

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da Associação Cultural Circo ParaTodos, sob o número de CNPJ: 14.760.098/0001-90 declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariana, 26 de agosto de 2025

Xisto Jose Pinto Costa – Presidente da OSC

CIRCO
PARA
TODOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 09 / 25

Presidente

Secretário